



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 18 de maio de 1956.

LEI Nº 305, DE 18 DE MAIO DE 1956.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial de seis milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$.6.500.000,00), destinado a atender - despesas conforme discriminação abaixo, para aplicação no corrente exercício:

- a)-Madeiras e outros materiais para estradas e pontes..... Cr\$. 300.000,00
- b)-Canalização de águas pluviais e construções de boeiros..... Cr\$. 200.000,00
- c)-Aquisição de máquinas e caminhões basculantes..... Cr\$. 2.700.000,00
- d)-Asfaltamento em ruas da cidade..... Cr\$. 2.300.000,00
- e)-Construção e conservação de estradas e pontes..... Cr\$. 1.000.000,00

Artº 2º - Servirá de recurso para atender a despesa de que trata o artº 1º, a contribuição do Estado proveniente da taxa de - Transporte.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 18 de maio de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário